



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DESAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA BAIXADA FLUMINENSE VEREADOR MELCHIADES CALAZANS, COM O OBJETIVO DE ACRESCER VALOR DE VERBA DE INVESTIMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela Secretaria de Estado de Saúde, com sede situada na Rua México, nº 128, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DESAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1617, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia/BA, CEP: 41820020, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 438.205.495-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 010/2021**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-120001/003330/2022 e SEI-080001/026864/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Segunda, acrescer valor de verba de investimento destinado especificamente para aquisição de peça para o equipamento de Tomografia Computadorizada para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia da Baixada Fluminense Vereador Melchiades Calazans, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo administrativo SEI-120001/003330/2022 e SEI-080001/026864/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO, para cobrir as despesas relativas à aquisição de peça para o equipamento de Tomografia Computadorizada, é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo a liberação de tal quantia condicionada à aprovação de projeto seguindo os trâmites determinados pela Secretaria de Estado de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Classificação Orçamentária:

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte 100/122/225.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS E INDICADORES:**

O presente Termo Aditivo não alterará as metas e indicadores já estabelecidos no Contrato de Gestão nº 010/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

Parágrafo Segundo - O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro,            de            de 2022.

---

**FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**  
Subsecretária de Atenção à Saúde

---

**VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO**

Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 01 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho, Subsecretária**, em 01/06/2022, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33830608** e o código CRC **3558ADE3**.

Referência: Processo nº SEI-080001/026864/2021

SEI nº 33830608

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)